

## *Parecer Jurídico*

- Acerca da Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei n.º 97, de 12 de novembro de 2021.

Referida Mensagem Retificativa, encaminhada através do Ofício n.º 1.179/2021/SMA, visa alterar, no Projeto de Lei n.º 97/2021, os valores relativos as receitas correntes e receitas de capital, segundo justificativa. Segundo explicita, a necessidade de alteração advém do percentual de desconto para pagamento do IPTU em quota única, que pretende implementar. Em virtude disto, altera os Anexos I e II, assim como Anexo que traz a lista de precatórios.

No que diz respeito a alteração dos valores, a alteração é viável e legal, entretanto, quanto às cifras apresentadas, foge a alçada jurídica a análise, eis que de cunho puramente contábil.

Quanto a alteração do Anexo que traz a lista de precatórios, trata-se de atender à norma constitucional, conforme apontado em Parecer Jurídico já exarado.

Carlos Barbosa, 29 de novembro de 2021.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

